

Os policiais militares abaixo relacionados, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos períodos que lhes seguem, nos termos dos arts. 5º, inciso V, 7º, inciso I, e 8º, incisos I ao III, do Decreto-lei 260/70, com redação dada pela Lei Complementar 1.305/17, à vista das concessões de licença, sem vencimentos, para tratar de interesse particular, publicadas no D.O. 221, de 22-11-19, passando-os à condição de adidos, por conveniência do serviço, para fins de controle de suas situações funcionais, às suas OPM de origem:

Cb PM 124645-3 Igor Fernando Mafra da Cunha, do 2º BPCq, de 30-11-19 a 28-11-20;

Sd PM 121269-9 Filipe Costa Gomes, do 23º BPM/M, de 2-12-2019 a 30-11-20.

(Port DP-833/222/19)

por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, no período de 3-12-2019 a 1-12-20, o 1º Ten Med PM 149746-4 Bruno Barros Pinto Borges, do CPA/M-10, nos termos dos arts. 5º, inciso V, 7º, inciso I, e 8º, incisos I ao III, do Decreto-lei 260/70, com redação dada pela Lei Complementar 1.305/17, à vista da concessão de licença, sem vencimentos, para tratar de interesse particular, publicada no D.O. 221, de 22-11-19, para fins de controle de sua situação funcional, a sua OPM de origem. (Port DP-842/222/19)
Cessando:

os efeitos da Portaria que agregou e passou adido ao PMRG, nos termos dos arts. 5º, inciso VIII, 7º, inciso I, e 8º, incisos I ao III, tudo do Decreto-lei 260/70, com redação dada pela Lei Complementar 1.305/17, o Sd PM 151059-2 Milton Teixeira da Silva Junior, do 3º BPM/M, revertendo-o ao serviço ativo, de acordo com o disposto no artigo 9º do mesmo Decreto-lei, classificando-o, por conveniência do serviço, no 13º BPM/M, tudo a contar de 4-12-2019, conforme Alvará de Soltura, de 4-12-2019, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Vara Criminal - Foro de Taboão da Serra - Comarca de Taboão da Serra/SP (Ref.: Processo 0000485-03.2016.8.26.0628), para fins de regularização da situação funcional. (Port DP-835/222/19)

os efeitos da Portaria que agregou e passou adido ao PMRG, nos termos dos arts. 5º, inciso VIII, 7º, inciso I, e 8º, incisos I ao III, tudo do Decreto-lei 260/70, com redação dada pela Lei Complementar 1.305/17, o Cb PM 133611-8 Moacir Eduardo de Miranda, do 22º BPM/M, revertendo-o ao serviço ativo, de acordo com o disposto no artigo 9º do mesmo Decreto-lei, classificando-o, por conveniência do serviço, no 13º BPM/M, tudo a contar de 5-12-2019, conforme Alvará de Soltura, de 5-12-2019, do Poder Judiciário - Coordenadoria das Execuções Criminais - Comarca de São Paulo/SP (Ref.: Processo de Execução 0500305-26.2019.9.26.0050), para fins de regularização da situação funcional. (Port DP-837/222/19)

Declarando o cumprimento da decisão prolatada pelo Juíz da 1ª Vara - Foro de Miguelópolis - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do Processo 1500456-23.2019.8.26.0352, que determinou, com supedâneo no 319 do Código de Processo Penal, a suspensão do exercício da função pública e, em consequência, agregando nos termos dos artigos 5º, inciso XVII, 7º, inciso I, e 8º, incisos I ao III, tudo do Decreto-lei 260/70, a contar de 6-12-2019, o Cb PM 975542-0 Gilberto Ferreira de Almeida do Nascimento, do 15º BPM/I, mantendo-o adido, por conveniência da Justiça, à própria OPM. (Port DP-839/222/19)

De 12-12-2019

Cessando:

os efeitos da Portaria que agregou e passou adido ao PMRG, nos termos dos arts. 5º, inciso VIII, 7º, inciso I, e 8º, incisos I ao III, tudo do Decreto-lei 260/70, com redação dada pela Lei Complementar 1.305/17, o ex-Cb PM 131928-A Luiz Roberto Benedetti Junior, do 2º BPRv, tudo a contar de 7-12-2019, em face de sua expulsão, publicada no D.O. 232, de 7-12-2019, para fins de regularização. (Port DP-843/222/19)

os efeitos da Portaria que agregou nos termos dos arts. 5º, inciso V, 7º, inciso I, e 8º, incisos I ao III, tudo do Decreto-lei 260/70, com redação dada pela Lei Complementar 1.305/17, o ex-Cb PM 135841-3 Sandro Aurélio Xavier, adido ao 33º BPM/M, em 7-12-2019, face sua exoneração a pedido, conforme publicação inserta no D.O. 232, de 7-12-2019, para fins de regularização. (Port DP-845/222/19)

os efeitos da Portaria que agregou nos termos dos arts. 5º, inciso V, 7º, inciso I, e 8º, incisos I ao III, tudo do Decreto-lei 260/70, com redação dada pela Lei Complementar 1.305/17, o Sd PM 146011-A Rafael Cardoso Dias, do 47º BPM/I, revertendo-o ao serviço ativo, de acordo com o disposto no artigo 9º do mesmo Decreto-lei, desligando-o de adido e classificando-o no 47º BPM/I, tudo a contar de 9-12-2019, em face da interrupção da licença, sem vencimentos, para tratar de interesse particular. (Port DP-846/222/19)

os efeitos da Portaria que agregou nos termos dos arts. 5º, inciso V, 7º, inciso I, e 8º, incisos I ao III, tudo do Decreto-lei 260/70, com redação dada pela Lei Complementar 1.305/17, o Sd PM 141861-A Paulo Tiago Batista Motta, do 16º BPM/M, revertendo-o ao serviço ativo, de acordo com o disposto no artigo 9º do mesmo Decreto-lei, desligando-o de adido e classificando-o no 16º BPM/M, tudo a contar de 9-12-2019, em face da interrupção da licença, sem vencimentos, para tratar de interesse particular. (Port DP-847/222/19)

a contar de 5-12-2019, os efeitos da Portaria DP-815/222/19, publicada no D.O. 227, de 30-11-19, que agregou disciplinarmente e passou a condição de adido, por conveniência da disciplina, ao 2º BPM/M, o então Cap PM 903987-2 Edson Marcelo Pinto de Moraes, do 2º BPM/M, em face de sua transferência para a reserva a pedido, conforme publicação inserta no D.O. 230, de 5-12-2019, para fins de regularização. (Port. DP-849/222/19)

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 37, parágrafo único, do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, o Cb PM 135207-5 Denis Lucas Vieira, do 52º BPM/I, Pr. 12.855.089/19 e o Sd PM 143654-6 Israel Mota dos Santos, do 21º BPM/M, Pr. 12.858.013/19. (Lauda DP-133/125/19)

De 16-12-2019

Cessando:

os efeitos da Portaria que agregou nos termos dos arts. 5º, inciso V, 7º, inciso I, e 8º, incisos I ao III, tudo do Decreto-lei 260/70, com redação dada pela Lei Complementar 1.305/17, o 1º Ten PM 140912-3 Thiago Luis Rodrigues, adido ao CPA/M-10, revertendo-o "ex-offício" ao serviço ativo, de acordo com o disposto no artigo 9º do mesmo Decreto-lei, desligando-o de adido, tudo a contar de 18-12-2019, classificando-o no CPA/M-10, em face do término da licença, sem vencimentos, para tratar de interesse particular. (Port DP-787/222/19)

os efeitos da Portaria que agregou nos termos dos arts. 5º, inciso V, 7º, inciso I, e 8º, incisos I ao III, tudo do Decreto-Lei 260/70, com redação dada pela Lei Complementar 1.305/17, o Sd PM 135216-4 Marcos da Silva, adido ao 50º BPM/I, revertendo-o "ex-offício" ao serviço ativo, de acordo com o disposto no artigo 9º do mesmo Decreto-lei, desligando-o de adido, tudo a contar de 18-12-2019, classificando-o no 50º BPM/I, em face do término da licença, sem vencimentos, para tratar de interesse particular. (Port DP-788/222/19)

Promovendo:

nos termos do artigo 2º, "caput", § 1º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11, à graduação de 1º Sgt QPPM, o 2º Sgt PM 921280-9 Aldo Del Roveri Junior - PMRG - São Paulo/SP (Port. DP-3217/122/19).

nos termos do artigo 2º, "caput", § 1º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11, à graduação de 3º Sgt QPPM, o Cb PM 932282-5 Cesar Etchebehere - 47º BPM/I - 2ª Cia PM - Campinas/SP (Port. DP-3218/122/19).

nos termos do artigo 2º, "caput", § 1º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11, à graduação de 3º Sgt QPPM, o Cb PM 931998-A Jose Carlos de Souza - 7º BPM/I - 1ª Cia PM - Sorocaba/SP (Port. DP-3219/122/19).

nos termos do artigo 2º, "caput", § 1º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11, à graduação de 3º Sgt QPPM, o Cb PM 923920-A Marcelo Jesus Teixeira - 42º BPM/M - Osasco/SP (Port. DP-3220/122/19).

nos termos do artigo 2º, "caput", § 1º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11, à graduação de 3º Sgt QPPM, o Cb PM 894884-4 Alexandre Alves da Silva - 13º BPM/M - São Paulo/SP (Port. DP-3223/122/19).

nos termos do artigo 2º, "caput", §§ 1º e 2º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11, ao posto de 2º Ten QEOPM, o Subten PM 901910-3 Jose Vanilson Severiano Evangelista - 15º BPM/M - Guarulhos/SP (Port. DP-3224/122/19).

nos termos do artigo 2º, "caput", § 1º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11, à graduação de 3º Sgt QPPM, o Cb PM 915066-8 Geronimo Wagner de Lara - 39º BPM/I - São Vicente/ SP (Port. DP-3225/122/19).

nos termos do artigo 2º, "caput", § 1º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11, à graduação de 3º Sgt QPPM, o Cb PM 921764-9 Renato Ribeiro Andriani - 4º BPM/M - São Paulo/SP (Port. DP-3226/122/19).

nos termos do artigo 2º, "caput", § 1º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11, à graduação de 3º Sgt QPPM, o Cb PM 902471-9 Ronaldo Luiz Aparecido Manara - 37º BPM/I - 2ª Cia PM - 1º Gp PM - Analandia/SP (Port. DP-3227/122/19).

nos termos do artigo 2º, "caput", §§ 1º e 2º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11, ao posto de 2º Ten QEOPM, o Subten PM 892314-A Almir Flavio Dias - 14º BPM/M - Osasco/ SP (Port. DP- 3228/122/19).

nos termos do artigo 2º, "caput", § 1º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11, à graduação de 3º Sgt QPPM, o Cb PM 970658-5 Adriano Giances - 34º BPM/I - 3ª Cia PM - Atibaia/SP (Port. DP-3230/122/19).

nos termos do artigo 2º, "caput", § 1º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11, à graduação de 3º Sgt QPPM, o Cb PM 963442-8 Marcos Antonio Nascimento da Rocha - 5º BPM/M - 3ª Cia PM - São Paulo/SP (Port. DP-3231/122/19).

nos termos do artigo 2º, "caput", § 1º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11, à graduação de 3º Sgt QPPM, o Cb PM 922894-2 Claudio Lino da Silva - 2º BPRv - 2ª Cia - Presidente Prudente/SP (Port. DP-3232/122/19).

nos termos do artigo 2º, "caput", §§ 1º e 3º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11, alterada pelo artigo 7º, inciso IV, da Lei Complementar 1.224/13, ao posto de Maj QOPM, o Cap PM 973844-4 Antonio Batista de Moraes - 21º BPM/M - São Paulo/ SP (Port. DP-3222/122/19).

Transferindo para a reserva, a pedido:

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-27, o 1º Sgt PM 921280-9 Aldo Del Roveri Junior - PMRG - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP- 3217/19 - Pr. 12751714/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-25, o 3º Sgt PM 932282-5 Cesar Etchebehere - 47º BPM/I - 2ª Cia PM - Campinas/SP (TLTS e FRCTS DP-3218/19 - Pr. 12776853/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/17, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-25, o 3º Sgt PM 931998-A Jose Carlos de Souza - 7º BPM/I - 1ª Cia PM - Sorocaba/SP (TLTS e FRCTS DP-3219/19 - Pr. 12808772/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/17, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-25, o 3º Sgt PM 923920-A Marcelo Jesus Teixeira - 42º BPM/M - Osasco/ SP (TLTS e FRCTS DP-3220/19 - Pr. 12847193/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/17, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-25, o 3º Sgt PM 894884-4 Alexandre Alves da Silva - 13º BPM/M - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-3223/19 - Pr. 12843695/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-11, o 2º Ten QEOPM 901910-3 Jose Vanilson Severiano Evangelista - 15º BPM/M - Guarulhos/SP (TLTS e FRCTS DP-3224/19 - Pr. 12836485/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/17, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-25, o 3º Sgt PM 915066-8 Geronimo Wagner de Lara - 39º BPM/I - São Vicente/SP (TLTS e FRCTS DP-3225/19 - Pr. 12788811/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/17, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-25, o 3º Sgt PM 921764-9 Renato Ribeiro Andriani - 4º BPM/M - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-3226/19 - Pr. 12830404/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/17, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-25, o 3º Sgt PM 915066-8 Geronimo Wagner de Lara - 39º BPM/I - São Vicente/SP (TLTS e FRCTS DP-3225/19 - Pr. 12788811/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/17, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-11, o 2º Ten QEOPM 892314-A Almir Flavio Dias - 14º BPM/M - Osasco/ SP (TLTS e FRCTS DP-3228/19 - Pr. 12843865/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/17, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-11, o 2º Ten QEOPM 892314-A Almir Flavio Dias - 14º BPM/M - Osasco/ SP (TLTS e FRCTS DP-3228/19 - Pr. 12843865/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/17, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-25, o 3º Sgt PM 963442-8 Marcos Antonio Nascimento da Rocha - 5º BPM/M - 3ª Cia PM - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-3231/19 - Pr. 12809974/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/17, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-25, o 3º Sgt PM 922894-2 Claudio Lino da Silva - 2º BPRv - 2ª Cia - Presidente Prudente/SP (TLTS e FRCTS DP-3232/19 - Pr. 12841206/19).

Nos temos do artigo 17, "caput" do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigo 133 da Constituição Estadual, Decreto 35.200/92, Instrução Conjunta CRHE/CAF-I/92 e Parecer CJ-26/93, artigos 1º, 3º e 6º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, na proporcionalidade de 53/60 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-14, o Maj PM 973844-4 Antonio Batista de Moraes - 21º BPM/M - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-3222/19 - Pr. 12874558/19).

Portarias da Diretora, de 13-12-2019

Declarando, em cumprimento de Sentença do Processo 1000081-23.2018.8.26.0382, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca e Foro de Neves Paulista, e como determina a Obrigação de Fazer (Despacho da Procuradora do Estado, Drª Carla Pittelli Paschoal D'Arbo), "reconhecer o direito da promoção ao cargo imediatamente superior ao que ocupava a Policial Militar falecida Alessandra Daniele de Souza, ou seja, de Sd PM 2º Cl para Sd PM 1ª Cl, a contar da data do óbito (01/04/2016), nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 1º da Lei 5.451/86; determinar o consequente reajuste da pensão decorrente do falecimento", enquadrando post-mortem na 1ª Classe, a Sd PM 2ª Classe 157179-6 Alessandra Daniele de Souza, à época da ESD, a contar de 1/4/16. (Port. DP-23/211/19)

Enquadrando na 1ª Classe, nos termos do inciso II do artigo 2º da Lei Complementar 697, de 24/11/92, combinado com o artigo 37 do Decreto 54.911, de 14/10/09, os seguintes Sd PM 2ª Classe, a contar de 11/12/19:

162847-0 Pedro Henrique de Aragão Paranhos Gonçalves, 170090-1 Marcos Vinicius dos Santos Marchi, 170164-9 Jhonatan Robert Silva, 170183-5 Anderson Azevedo, 170191-6 Alessandro de Souza Stanzani, 170207-6 Felipe Augusto Kruger, todos do 50º BPM/M, 170087-1 Aldo Comar Ubaldino Penteado, do 46º BPM/M, 170088-0 Fernando Valente Borges da Silva, 170202-5 João Paulo Moraes, ambos do 24º BPM/M, 170089-8 Lucas Guilherme Ferreira de Cristo, do 43º BPM/M, 170092-8 Arthur Stefano Dias Rodrigues Bonito, 170094-4 Thiago Henrique Regangan, 170168-1 Leandro Cuco, 170182-7 Vitor José de Campos, todos do 23º BPM/M, 170095-2 Moisés Joel da Silva, 170203-3 Lucas Araújo dos Santos, ambos do 27º BPM/M, 170099-5 Tamires Fernanda Petronilho Santana, 170190-8 Jonathan Diego da Silva Blanco, ambos do 2º BPTran, 170161-4 Gilberto Marcel Luiz, 170163-A Fernando Gomes de Oliveira Filho, 170173-8 Matheus Bombonato da Silva, 170184-3 Bruno Marques Conti, todos do 22º BPM/M, 170166-5 Diogo de Campos Baroni, 170175-4 Fábio Oliveira Santos, 170177-A Wesley Felipe da Silva Nahas, 170213-A Reginaldo Fernandes da Silva Júnior, 170216-5 Antenor Justino da Silva Júnior, 170217-3 Marcos Jhony de Souza Santos, todos do 37º BPM/M, 170170-3 Daniel Pontes, do 42º BPM/M, 170172-0 Douglas Donha de Oliveira, do 41º BPM/M, 170174-6 Eliel de Souza Santos, do 1º BPRV, 170180-A Anderson de Oliveira Carvalho, 170198-3 Renan Matheus Alves Barboza, ambos do 3º BPM/M, 170185-1 Diego Tiago da Rosa Oliveira, 170192-4 Andréia dos Santos Rodrigues, 170194-A Ildemar Ramalho Matos, 170199-1 Luis Fernando Silva Almeida, todos do 4º BPRV, 170197-5 Wellington Dalton Souza Drumond, da Correg PM. (Port. DP-22/211/19)

SECRETARIA DAS COMISSÕES DE PROMOÇÕES

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE PRAÇAS

Portaria do Comandante Geral, de 12-12-2019

Promovendo, por invalidez, à graduação de Cb PM, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do processo 1039439.17.2015.8.26.0053 – 2º VJEF/SP, a contar de 25-10-10, o Sd Ref PM 891422-2 Gesiel Damim, tendo como última unidade o 39º BPM/M, nos termos dos §§ 1º e 3º do artigo 1º da Lei 5.451/86. (Port. nº CPP-151/19)

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução do Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente, de 16-12-2019

Transferindo:

nos termos do art. 16-A, inc. II, da LC 959/2004, acrescentado pela LC 1060/2008, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária de classe VI do SQC-III-QSAP, provido por WELLINGTON JOSE MESQUITA DA CUNHA, RG 329115820, da Penitenciária "Mário de Moura Albuquerque" de Franco da Rocha, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo para o Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Prof. André Teixeira Lima" de Franco da Rocha, da Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário (SAP/3096796/2019–Regularização Funcional)

nos termos do art. 14-A, inc. II, da LC 898/2001, acrescentado pela LC 1.060/2008, por interesse do serviço penitenciário, conforme abaixo especificado:

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO
PARA O CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA CHÁCARA BELÉM I DA PENITENCIÁRIA FEMININA SANT'ANA
APARECIDO MARCOS DE OLIVEIRA, RG 279868376, AGENTE DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA, NÍVEL DE VENCIMENTOS I, do SQC-III-QSAP.

PARA O CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "ASP NILTON CELESTINO" DE ITAPEERICIA DA SERRA
DA PENITENCIÁRIA FEMININA SANT'ANA
RENATO SILVA ALECRIM, RG 354451133, AGENTE DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA, NÍVEL DE VENCIMENTOS I, do SQC-III-QSAP.

PARA O CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA III DE PINHEIROS DA PENITENCIÁRIA FEMININA SANT'ANA
CARLOS BRUNO DE OLIVEIRA BELÉM, RG 483789537, AGENTE DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA, NÍVEL DE VENCIMENTOS I, do SQC-III-QSAP.

PARA O CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "EDERSON VIEIRA DE JESUS" DE OSASCO
DA PENITENCIÁRIA FEMININA SANT'ANA
RAFAEL RICARDO DE SOUZA, RG 47163380X, AGENTE DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA, NÍVEL DE VENCIMENTOS I, do SQC-III-QSAP.

PARA A PENITENCIÁRIA "JOSÉ APARECIDO RIBEIRO" DE FRANCO DA ROCHA
DA PENITENCIÁRIA FEMININA SANT'ANA
FLAVIO MARQUES, RG 294157955, AGENTE DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA, NÍVEL DE VENCIMENTOS I, do SQC-III-QSAP.

PARA A PENITENCIÁRIA "NILTON SILVA" DE FRANCO DA ROCHA

DA PENITENCIÁRIA FEMININA SANT'ANA
RENATO DA SILVA SANTOS, RG 339392691, AGENTE DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA, NÍVEL DE VENCIMENTOS I, do SQC-III-QSAP;

FERNANDO CESAR MARTINEZ, RG 350555242, AGENTE DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA, NÍVEL DE VENCIMENTOS I, do SQC-III-QSAP.

PARA A PENITENCIÁRIA "ASP JOAQUIM FONSECA LOPES" DE PARELHEIROS

DA PENITENCIÁRIA FEMININA SANT'ANA
FRANCIS CARLOS RUBIO, RG 334235388, AGENTE DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA, NÍVEL DE VENCIMENTOS I, do SQC-III-QSAP